



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Ofício Eletrônico nº 59/2026/DETRANS/SMS-PMI

Itumbiara, Estado de Goiás, 28/01/2026.

PARECER TÉCNICO

Processo nº 43904/2025.

o. Eletrônico nº 029/2025

OBJETO: Em resposta ao Despacho 029/20026 do Departamento de Compras/Licitações foi realizada análise técnica do Recurso e Contrarrazões da ambulância ofertada pelas empresas **RENOVO MOTORS LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27 e INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 37.115.386/0001-97**, referente ao Pregão Eletrônico 029/2025, que tem como objeto Aquisição de uma Ambulância tipo “D” – UTI Neonatal, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº202400010004919, para atender as necessidades do município de Itumbiara-GO.

1. DOS FATOS

Trata-se de análise técnica acerca das especificações de ambulância para o certame em epígrafe. A controvérsia reside na adequação do veículo ofertado às necessidades da Administração, especificamente no que tange ao comprimento (L) e volume interno da célula de atendimento.

2. ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA

Conforme os manuais técnicos do fabricante (Renault Master) e os argumentos apresentados, as diferenças entre as versões L2H2 e L3H2 são determinantes para a qualidade do serviço público de saúde:

Comprimento e Agilidade: Enquanto o modelo **L2H2** possui comprimento médio (aprox. 5,5m), o modelo **L3H2** é a versão longa (aprox. 6,2m). Embora o L2H2 ofereça maior agilidade urbana, o L3H2 é o padrão ouro para operações de alta complexidade.

Capacidade Volumétrica: O modelo **L3H2** oferece cerca de **13 m³** de volume interno, contra **11 m³** do modelo L2H2. Esse ganho de 2 m³ é crucial para a disposição de equipamentos médicos críticos.

Aplicação em UTI Móvel (Tipo D): O espaço adicional da L3H2 permite a instalação segura e ergonômica de 2 (duas) macas, bancos para equipe médica, armários otimizados e incubadoras, sem comprometer a circulação dos profissionais em procedimentos de emergência.

3. DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aceitação da proposta da **Renovo Motors** justifica-se pelos seguintes pontos:

Segurança do Paciente: O maior volume interno (L3H2) garante que todos os equipamentos de Suporte Avançado (Tipo D) sejam acomodados conforme as normas da ABNT e do Ministério da Saúde.

Princípio da Eficiência: Adquirir um veículo com maior capacidade de carga e espaço pelo menor preço ofertado atende diretamente ao interesse público.

Diligência Técnica: Caso subsistam dúvidas sobre o layout, recomenda-se que a empresa apresente o layout detalhado com as dimensões internas para comprovar a viabilidade da instalação de todos os itens solicitados (macas, bancos, armários e incubadora).

4. CONCLUSÃO

A proposta apresentada pela empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, referente ao modelo L2 H2, foi desclassificada após nova análise técnica, tendo em vista que as dimensões do veículo ofertado não atendem aos critérios mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto ao espaço necessário para acomodação adequada dos equipamentos exigidos.

Ficou constatado que o modelo possui tamanho inferior ao necessário, o que compromete a funcionalidade, a instalação adequada dos itens previstos e o conforto na utilização, contrariando os parâmetros técnicos indispensáveis para a execução dos serviços públicos a que se destina o objeto.

Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se pelo **PROVIMENTO** do recurso/proposta da empresa **RENOVO MOTORS LTDA.**, uma vez que o modelo **L3H2** não apenas atende, mas supera os requisitos técnicos de espaço e volumetria necessários para uma ambulância de suporte avançado, garantindo uma melhor prestação de serviço à população de Itumbiara-GO.

É o parecer.

Itumbiara, 28 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Marcelo Teixeira da Silva
Agente de Planejamento Transportes - SMS
Fundo Municipal de saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teixeira da Silva**, **Diretor**, em 28/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086786** e o código CRC **E0B04B0C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 5211503.2026/001889

SEI nº 0086786